



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.1643/2022– SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PARQUE ANHANGUERA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2023, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Carmem Coelho de Almeida – Secretária e Christiane Fernandes Silva– Membro, fez-se presente o Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro Civil, CREA 111574035-0, lotado na SEMED, objetivando auxiliar na análise da documentação de habilitação das empresas. Assim foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.08.00.1643/2022– SEMED**. Registre-se que foram recebidos, conforme exigido no subitem 7.1.4 do Edital, os envelopes de proposta de preços e documentação de habilitação da empresa **STYLLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ 07.342.268/0001-50**, sendo que a mesma não apresentou representante. A Comissão atestou o comparecimento da empresa **ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **31.962.032/0001-00**, neste ato representado pelo Paulo Adean Nunes Junior, portador do CPF nº 017.459.953-66. Verificada a documentação apresentada pela empresa **ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, a CPL a declara **CREDENCIADA**. Passou-se à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação, sendo os documentos rubricados pelos membros da comissão e licitante. Ato contínuo, foi dado vista da documentação ao licitante presente para que o mesmo pudesse fazer os apontamentos que entendesse necessário. O representante da empresa **ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** alegou que a empresa **STYLLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI: a)** não apresentou o credenciamento descumprindo o subitem



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação


7.1.3 do Edital, **b)** apresentou o subitem 9.2.3.10 em desconformidade com o Edital e **c)** não apresentou o anexo XI. O Presidente decidiu suspender a presente sessão para análise dos documentos de habilitação das empresas, as alegações, bem como emissão de parecer por parte do setor técnico da SEMED. Registre-se que os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrados sob a posse desta Comissão. Informa ainda, que o resultado da Habilitação e sessão de continuação será publicado na Imprensa Oficial, oportunidade em que será franqueada vista integral do processo e aberto prazo recursal e posterior contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Carmem Coelho de Almeida, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante.



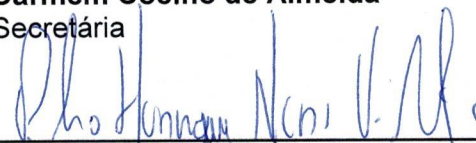
Francisco Sena Leal
Presidente da CPL



Christiane Fernandes Silva
Membro



Carmem Coelho de Almeida
Secretária



Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva
Engenheiro SEMED



ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA